



MERCOSUL/REMPM- SCTPTIM-FMR ATA N° 02/23

REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE TRABALHO DE TRÁFICO DE PESSOAS E TRÁFICO ILÍCITO DE MIGRANTES E FENÔMENO MIGRATÓRIO NA REGIÃO DA XXXIV REUNIÃO ESPECIALIZADA DE MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO MERCOSUL

Realizou-se, na cidade de Salvador, no dia 15 de agosto de 2023, a reunião ordinária da Subcomissão de Trabalho de Tráfico de Pessoas e Tráfico Ilícito de Migrantes e Fenômeno Migratório na Região (SCTPTIM-FMR) da XXXIV Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL (REMPM), com a presença das delegações de Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. As delegações do Chile, da Colômbia e do Peru participaram na sua qualidade de Estados Associados, de acordo com o disposto na Decisão CMC N° 18/04.

A Lista de participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda consta no **Anexo II**.

Durante a reunião, trataram-se os seguintes temas:

1. ACOMPANHAMENTO AO PROGRAMA DE TRABALHO 2023-2024 DA SUBCOMISSÃO

O relatório semestral sobre o grau de avanço do programa de trabalho do período 2023-2024 conta no **Anexo III**.

1.1. Promover a criação de procuradorias especializadas ou procuradorias de referência em matéria de tráfico de pessoas e tráfico ilícito de migrantes para os Ministérios Públicos dos Estados Partes

As delegações continuaram com o intercâmbio de experiências e distintas situações apresentadas em cada um dos países da região. Trata-se de um objetivo de caráter permanente que se fomenta em cada espaço de participação, sendo cada Ministério Público o responsável pela criação de dependências com essas características.

1.2. Realizar investigações compartilhadas e formar equipes conjuntas de investigação entre os Ministérios Públicos dos Estados Partes

As delegações intercambiaram comentários sobre a realização das investigações compartilhadas até a presente data.

1.3. Elaborar uma proposta de protocolo para a repatriação segura de vítimas de tráfico ilícito de migrantes

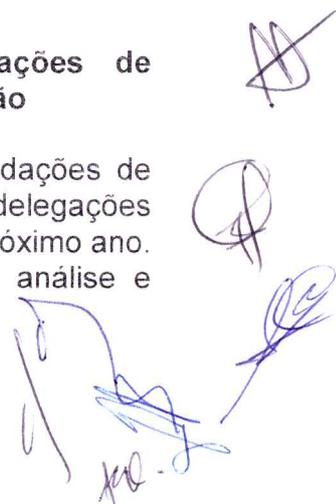
A Subcomissão tomou conhecimento de que na passada REMPM foi aprovado o protocolo sobre retornos assistidos de vítimas; portanto, dá por concluído o tema dentro do Programa de Trabalho 2023-2024.

1.4. Promover, em conformidade com a normativa MERCOSUL, a coordenação em redes entre Ministérios Públicos, outros órgãos competentes e a sociedade civil organizada, em matéria de capacitação, prevenção, atendimento às vítimas e acesso à justiça

A Subcomissão continuou durante o semestre em curso com a promoção de coordenação em redes entre Ministérios Públicos, outros órgãos competentes e a sociedade civil organizada, em matéria de capacitação, prevenção, atendimento às vítimas e acesso à justiça. Neste sentido, faz-se constar que, nos dias 4 e 5 de julho deste ano, realizou-se a II Reunião da Plataforma Regional contra o Tráfico de Pessoas e o Tráfico Ilícito de Migrantes. A atividade esteve organizada pelo Comitê Executivo de Luta contra o Tráfico e a Exploração de Pessoas da Argentina, a Chancelaria argentina e a Organização Internacional para as Migrações por meio do Programa EUROFRONT. O encontro teve como objetivo difundir boas práticas binacionais e trinacionais implementadas nos países da região no processo de prevenção, proteção e restituição de direitos às vítimas de tráfico e exploração de pessoas e tráfico ilícito de migrantes; socializar práticas exitosas de equipes conjuntas de investigação locais; promover comunicações ágeis e efetivas entre os países convidados; institucionalizar a Plataforma Regional contra o Tráfico de Pessoas e o Tráfico Ilícito de Migrantes, e acordar pautas de funcionamento e ações concretas.

1.5. Elaborar um guia de boas práticas e recomendações de investigação em matéria de tráfico de pessoas e corrupção

Com relação à elaboração de um guia de boas práticas e recomendações de investigação em matéria de tráfico de pessoas e corrupção, as delegações intercambiaram pareceres preliminares com vistas a trabalhar nele no próximo ano. Informou-se que se avançou consideravelmente, na REDTRAM, na análise e



sistematização de casos de tráfico de pessoas e tráfico ilícito de migrantes nos quais se detectou algum grau da corrupção facilitadora desses delitos. Graças ao apoio da UNODC, conta-se com uma consultora especializada realizando esse trabalho com o objetivo de consolidar uma compilação de casos com, por sua vez, identificação de boas práticas na detecção e investigação destes casos, ressaltando a importância da prevenção da corrupção pública e privada.

1.6. Elaborar um guia orientativo de uso e um fluxograma, a fim de contar com uma ferramenta de fácil compreensão e utilidade para que os Ministérios Públicos possam avaliar a constituição de Equipes Conjuntas de Investigação (ECI)

Faz-se saber que a REDTRAM conseguiu apoio da UNODC para a contratação de um/a consultor/a que elabore um guia sobre as equipes conjuntas de investigação em nosso âmbito de atuação. Espera-se poder inverter nessa ferramenta questões vinculadas às razões para sua criação, às vantagens das operações conjuntas, à regulação dos ECI, aos resultados operacionais, as ferramentas e instrumentos disponíveis.

1.7. Realizar capacitação e intercambiar experiências em matéria de tráfico de pessoas e tráfico ilícito de migrantes no MERCOSUL

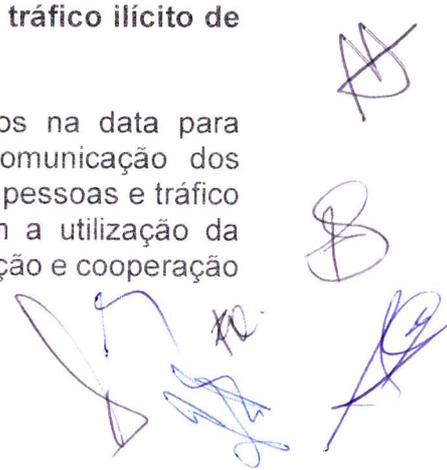
As delegações intercambiaram comentários com respeito à realização de capacitações e intercâmbio de experiências em matéria de tráfico de pessoas e tráfico ilícito de migrantes no MERCOSUL e acordaram retomar o tema no transcurso do próximo ano.

1.8. Intercambiar diagnósticos estatísticos e qualitativos que permitam observar o estado de situação e desafios de cada um dos Estados Partes e, eventualmente, dos Estados Associados ao MERCOSUL

As delegações se comprometeram a socializar intercâmbios de diagnósticos estatísticos e qualitativos sobre tráfico de pessoas e tráfico ilícito de migrantes. Igualmente, informou-se que no âmbito do grupo sobre tráfico ilícito de migrantes e fluxos migratórios mistos da REDTRAM, avançou-se na carga da matriz de análise de casos de tráfico de pessoas e tráfico ilícito de migrantes, que se compartilhou com os pontos de contato para que possam colocar ali seus casos.

1.9. Facilitar os canais de comunicação dos Ministérios Públicos dos Estados Partes em matéria de tráfico de pessoas e tráfico ilícito de migrantes no MERCOSUL

As delegações comentaram sobre os procedimentos realizados na data para continuar com os trabalhos de facilitação dos canais de comunicação dos Ministérios Públicos dos Estados Partes em matéria de tráfico de pessoas e tráfico ilícito de migrantes no MERCOSUL. Em particular, ressaltaram a utilização da REDTRAM como ferramenta eficaz para o intercâmbio de informação e cooperação



jurídica.

1.10. Elaborar um documento com diretrizes básicas em matéria de restituição econômica às vítimas de tráfico de pessoas e tráfico ilícito de migrantes, levando em conta as obrigações internacionais e experiências comparadas

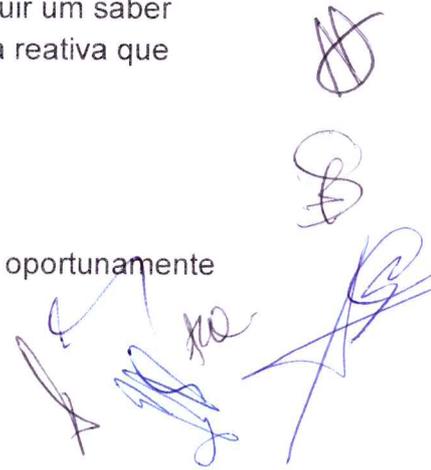
Com relação à elaboração de um documento com diretrizes básicas em matéria de restituição econômica às vítimas de tráfico de pessoas e tráfico ilícito de migrantes, levando em conta as obrigações internacionais e experiências comparadas, as delegações intercambiaram pareceres preliminares com vistas a trabalhar nele no próximo ano. A Argentina socializou com o resto dos pontos quatro (4) documentos temáticos sobre restituição econômica às vítimas, elaborados por integrantes do Ministério Público Fiscal da Argentina. Particularmente, com a participação dos titulares da Procuradoria de Tráfico e Exploração de Pessoas. Expressaram que esses instrumentos podem ser o pontapé inicial para que os e as integrantes desta reunião se nutram da experiência argentina, e repensar as ideias ali apresentadas para serem aplicadas, com as variantes e adequações necessárias, em seus respectivos países (https://test-mpf.mpf.gov.ar/protex/files/2022/07/Art%C3%ADculo_-_Mangano_-_Recupero_de_activos_-_RDP_2019-7.pdf;
<https://www.mpf.gob.ar/protex/files/2022/10/Reparacion-WEB-.pdf> (página 85: Breves notas sobre a reparação às vítimas de tráfico de pessoas por meio da recuperação de ativos);
<https://www.mpf.gob.ar/protex/files/2022/06/%C2%BFES-posible-la-reparaci%C3%B3n-integral-a-v%C3%ADctimas-de-trata-de-personas-mediante-una-acci%C3%B3n-civil-in-forma-pauperis-%E2%80%93-Sodini-Daniela.pdf>;
<https://www.mpf.gob.ar/protex/files/2023/06/Articulo-Conferencia-Internacional-sobre-Trata-de-Personas-CIPDH-UNESCO-MANGANO-CHENA.pdf>)

Finalmente, a coordenação ressaltou o trabalho da REDTRAM. Em particular, os avanços que se produziram na análise de aspectos específicos sobre o tráfico de pessoas e o tráfico ilícito de migrantes, em acompanhamento dos compromissos assumidos no último encontro presencial realizado em Cartagena de Índias em dezembro de 2022.

Pontuou que, considerando que os países que integram esta Reunião Especializada fazem parte daquela Rede, e que, além disso, vários dos pontos de contato deste subgrupo são coincidentes, é indispensável ter presentes as ações da REDTRAM já que concentram os objetivos e aspirações que esta Reunião também persegue. Destacou-se que se continua trabalhando fortemente com o grupo especializado em análise criminal da AIAMP. Lá, o desafio a longo prazo é construir um saber para tomar decisões estratégicas e assim poder abandonar a lógica reativa que imperou até o momento nas investigações penais.

2. PRÓXIMA REUNIÃO

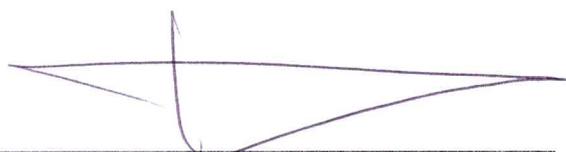
A próxima reunião do REMPM- SCTPTIM-FMR será convocada oportunamente pela PPT em exercício.



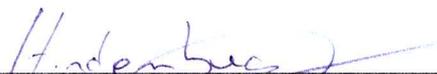
ANEXOS

Os Anexos que formam parte da Ata são os seguintes:

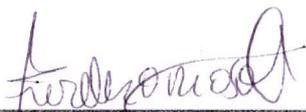
| | |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Anexo I | Lista de Participantes |
| Anexo II | Agenda |
| Anexo III | Relatório semestral sobre o grau de avanço do programa de trabalho do período 2023-2024 |



Pela Delegação da Argentina
Diego SOLERNO



Pela Delegação do Brasil
Hindemburgo CHATEAUBRIAND
FILHO



Pela Delegação do Paraguai
Fiorella ODRIOSOLA



Pela Delegação do Uruguai
Gabriela AGUIRRE

MERCOSUL/REMPM- SCTPTIM-FMR/ATA N° 02/23

REUNIÃO ORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO DE TRABALHO DE TRÁFICO DE PESSOAS E TRÁFICO ILÍCITO DE MIGRANTES E FENÔMENO MIGRATÓRIO NA REGIÃO DA XXXIV REUNIÃO ESPECIALIZADA DE MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO MERCOSUL

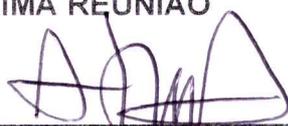
PARTICIPAÇÃO DE ESTADOS ASSOCIADOS

Ajuda Memória

As delegações do Chile, da Colômbia e do Peru participaram como Estados Associados, em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC N° 18/04, da Reunião Ordinária da Subcomissão de Trabalho de Tráfico de Pessoas e Tráfico Ilícito de Migrantes e Fenômeno Migratório na Região (SCTPTIM-FMR) da XXXIV Reunião Especializada de Ministérios Públicos do MERCOSUL (REMPM), no tratamento dos seguintes temas da agenda e manifestaram seu acordo com a Ata.

Os temas abordados foram:

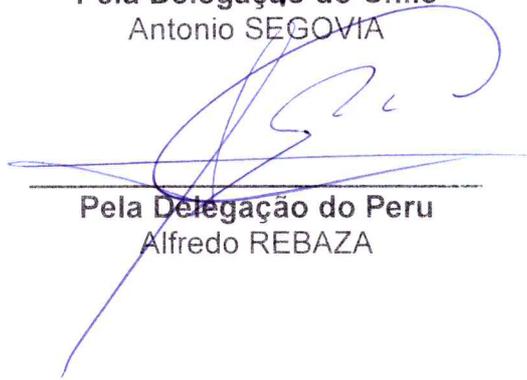
- ACOMPANHAMENTO AO PROGRAMA DE TRABALHO 2023-2024 DA SUBCOMISSÃO
- PRÓXIMA REUNIÃO



Pela Delegação do Chile
Antonio SEGOVIA



Pela Delegação da Colômbia
Tatiana GARCÍA



Pela Delegação do Peru
Alfredo REBAZA